



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 411/77 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977

" Doa área de terras à Paroquia São Sebastião".

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA,

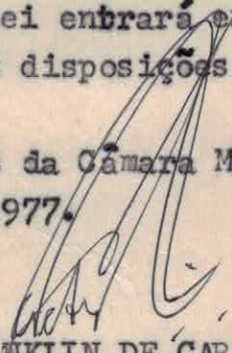
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doada à Paroquia São Sebastião para construção de um templo religioso, uma área de terras próxima à Vila Aliança com 5.034,80 m², sendo 59,20 metros de frente pela rua E; 63,60 metros de fundos com a rua 9; 82,00 metros na lateral direita e fazenda frente pela rua Itumbiara e 82,00 metros pela lateral esquerda, dividindo com a praça de Esportes.

Art. 2º - O prazo para a construção da Obra é de 12 meses, findo o qual e não cumprida a determinação o imóvel ora doado reverterá automaticamente para o Patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer onus para esta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 10 de Outubro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =